

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00110

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.792, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

"Declara de utilidade pública a Casa do Pequeno Trabalhador Cruzeiroense".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa do Pequeno Trabalhador Cruzeiroense, sita à Avenida Nesralla Rubez, nº 366, fundos, nesta Cidade.

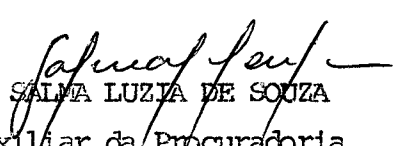
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de setembro de 1985


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 12 de setembro de 1985 .


SÁLVIA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria